



Comprovante de Publicação

Nº: **39967**

Identificação: **5864/2017**

Data/Hora Veiculação: **28/12/2017 00:00**

Data Publicação : **29/12/2017**

Ato: **DECRETO Nº 31.743/2017**

Assunto: **ATUALIZA OS VALORES RELATIVOS AOS PREÇOS PÚBLICOS, TAXAS E PENALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ATUALIZA OS VALORES RELATIVOS AOS PREÇOS PÚBLICOS, TAXAS E PENALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Completo

DECRETO Nº 31.743/2017 Súmula: ?Atualiza os valores relativos aos Preços Públicos, Taxas e Penalidades para o Exercício de 2018?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 001/1997 ? Código Tributário Municipal; Lei Complementar 009/2013; Lei Complementar 11/2016; Lei Complementar 12/2017, e conforme Processo Administrativo nº 14388/2017 DECRETA Art. 1º. Ficam atualizados para o Exercício de 2018 os valores relativos aos Preços Públicos, Taxas e Penalidades indicados nos Anexos I e II deste Decreto, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor ? IPC do IPARDES acumulado no período novembro de 2016 a novembro de 2017, no percentual de 2,93% (dois, noventa e três por cento), e demais atualizações pertinentes previstas nas leis descritas nos Anexos retrocitados. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogando o Decreto Municipal nº 30.589, de 27 de dezembro de 2016. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de dezembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 14388/2017 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.28 17:07:51 -02'00' Decreto nº 31.743/2017 - pág. 2/14 ANEXO I PREÇOS PÚBLICOS GRUPO A - PREÇOS PÚBLICOS DE USO GERAL 01. REQUERIMENTOS E CÓPIAS ? USO GERAL 01.1. Requerimento (Abertura de Processo Administrativo) 01.2. Cópia Física de Documentos e Processos - Até 20 laudas 01.3. Cópia Física de Documentos e Processos - Acima de 20 laudas 01.4. Cópia Digital de Documentos e Processos (por mídia CD-R) 01.5. Cópia Digital de Documentos e Processos (sem mídia) Unidade de Cobrança por processo por lauda adicional por processo por processo Valor por Unidade (\$) ISENTOS 15,00 0,50 15,00 10,00 Unidade de Cobrança por consulta por alteração Unidade de Cobrança por consulta Valor por Unidade (\$) 18,01 18,01 Valor por Unidade (\$) 6,21 04. ANOTAÇÕES ? SMUR 04.1. Anotações de Qualquer Natureza (existência de edificação de mudança de endereço, apostilas e etc) 05. ANUÊNCIAS Unidade de Cobrança por solicitação Unidade de Cobrança Valor por Unidade (\$) 18,85 Valor por Unidade (\$) 05.1. Anuência de Uso e Ocupação do Solo em Propriedade Particular metro quadrado 59,64 05.2. Anuência Uso e Ocupação do Solo em Área Pública metro quadrado 0,45 GRUPO B - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02. CONSULTAS 02.1. Consulta Comercial 02.2. Alterações 03. BUSCAS 03.1. Buscas por um ano ou fração GRUPO C - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Decreto nº 31.743/2017 - pág. 3/14 06. CÓPIA DE PLANTAS Unidade de Cobrança Valor por Unidade (\$) 06.1. Formato A0 por unidade 17,82 06.2. Formato A1 por unidade 12,84 06.3. Formato A2 por unidade 10,76 06.4. Formato A3 por unidade 9,63 06.5. Formato A4 por unidade 7,07 06.6. Mapas por unidade 17,82 06.7. Autenticação de Projetos 07. VISTORIAS por folha Unidade de Cobrança 07.1. Vistoria Técnica de Conclusão de Obra metro quadrado 07.2. Certificado de Vistoria Técnica 08. TRANSPORTES por certificado Unidade de Cobrança 37,11 Valor por Unidade (\$) 08.1. Veículo Oficial 09. EXPEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA E/OU MADEIRA por quilômetro Unidade de Cobrança Valor por Unidade (\$) 09.1. Edificações com até 02 pavimentos metro quadrado 1,56 09.2. Edificações com mais de 02 pavimentos metro quadrado 2,15 09.3. Dependência Acrescida em Prédios e Residências metro quadrado 2,15 09.4. Reformas de dependências em prédios para qualquer finalidade (área construída) metro quadrado 2,15 09.5. Barracões e galpões (área construída) metro quadrado 2,15 09.6. Fachadas e muros metro linear 2,15 09.7. Marquises, cobertas e tapumes metro linear 2,15 09.8. Reconstrução, reforma e demolição 10. EXPEDIÇÃO ? PISCINAS metro quadrado Unidade de Cobrança 10.1. Por m³ ou fração 11. EXPEDIÇÃO ? INSTALAÇÕES metro cúbico 2,09 11.1. Colocação ou substituição de bombas de combustíveis, lubrificantes, e tanques por unidade 92,12 6,21 Valor por Unidade (\$) 0,34 2,15 1,08 Valor por Unidade (\$) Decreto nº 31.743/2017 - pág. 4/14 12. LOTEAMENTOS 12.1. Loteamento com área de 10.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos fundo de vale e as que sejam doadas ao Município. 12.2. Loteamentos com área superior a 10.000m² e até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e fundo de vales que sejam doados ao Município. 12.3. Loteamentos com área superior a 20.000m² e até 50.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município. 12.4. Loteamentos com área superior a 50.000m² e até 70.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale e as que sejam doadas ao Município. 13. PARCELAMENTO E/OU UNIFICAÇÃO 13.1. Parcelamento e Unificação do Solo de Área Desmembrada/Unificada até 10.000m² (excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município). 13.2. Parcelamento e Unificação do Solo de Área Desmembrada/Unificada de 10.001m² a 50.000m² (excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município). 13.3. Parcelamento e Unificação do Solo de Área Desmembrada/Unificada superior a 50.000m², excluídas as Áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município. Unidade de Cobrança Valor por Unidade (\$) 13.4. Valor Máximo para Parcelamento e Unificação do Solo 14. VERIFICAÇÃO E CONCESSÃO valor total máximo

Infração aos artigos do Capítulo XIV - Das Medidas Referentes aos Animais 1.192,90 1.192,90 1.192,90 Infração aos artigos do Capítulo XV - Do Bem Estar Público 2.385,80 Infração aos artigos do Capítulo XVI - Seção II - Dos Divertimentos Públicos 3.578,70 Infração aos artigos do Capítulo XVII - Dos Cemitérios Infração aos artigos da Seção II - Escavações e Aterros - Capítulo V - Das Edificações em Geral 2.385,80 3.578,70 VALOR (R\$) / GRADUAÇÃO Mínimo Médio 2.385,80 Utilização do recuo obrigatório do alinhamento predial, para vagas de estacionamento. Uso de área de estacionamento ou garagem para outra finalidade que não a permitida. Falta de Conservação de Cursos de Águas e Valas no Interior dos 11.929,00 Terrenos, Projetos e Canalizações Colocação de qualquer meio de publicidade em áreas de domínio público ou de patrimônio público. Infração aos artigos do Capítulo XI - Seção II- Dos Inflamáveis e Explosivos Infração aos artigos do Capítulo XII - Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município Infração aos artigos do Capítulo XIII - Seção I - Das Árvores e da Arborização Pública 2.385,80 Construção e ou utilização de marquise de forma irregular. Construção de edifícios, muros ou vedações no cruzamento de logradouros sem prever cantos chanfrados. Uso de área de recreação para outra finalidade. INFRAÇÃO Máximo 11.929,00 Guia Rebaixada sem atender às determinações específicas. 11.929,00 Quebra de embargo da obra. Obstrução do passeio ou a sua utilização como canteiro de obras ou para descarga de materiais. Prejuízos à arborização da rua, iluminação pública, visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público provocados por elementos do canteiro de obras. Previsão Legal Lei 2.159/2010 e 2.752/2014 Máximo 3.578,70 2.385,80 5.964,50 2.385,80 5.964,50 2.982,25 5.964,50 59,65 2.982,25 5.964,50 59,65 2.982,25 5.964,50 59,65 2.982,25 5.964,50 119,29 5.964,50 11.929,00 59,65 2.982,25 5.964,50 1.192,90 5.964,50 11.929,00 Decreto nº 31.743/2017 - pág. 10/14 Decreto nº 31.743/2017 - pág. 11/14 Decreto nº 31.743/2017 - pág. 12/14 GRUPO E - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18. TAXAS DE CEMITÉRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.1. Concessão de Área 18.2. Túmulos Padronizados 18.3. Manutenção Anual 18.4. Numeração de Placa 18.5. Sepultamento 18.6. Uso da Capela Mortuária Municipal 18.7. Exumação e Transferência de Restos Mortais 18.8. Reforma e/ou Benfeitoria de Jazigo Familiar 18.9. Cremação Previsão Legal Lei 3.056/2016 Lei 3.056/2016 Lei 3.056/2016 Lei 3.056/2016 Lei 3.056/2016 Lei 3.056/2016 Lei 3.056/2016 Unidade de Cobrança metro quadrado por unidade por ano por unidade por solicitação por solicitação por solicitação por solicitação Valor por Unidade (\$) 70,51 1.029,30 82,34 6,48 158,51 70,51 123,52 18,53 2.882,04 Decreto nº 31.743/2017 - pág. 13/14 19. TAXA AMBIENTAL 19.1. Por Licenciamento Tipo de Licença Autorização Ambiental (AA) Licença Ambiental de Funcionamento (LAF) Licença Ambiental Simplificada (LAS) Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) Licença de Operação para Regularização (LOR) 19.2. Autorização Ambiental Florestal (AAF) Tipo de Manejo (Área Urbana) Corte de árvores isoladas (para fins de edificação e/ou risco de queda) Supressão de vegetação (para fins de construção / edificação) Aproveitamento de material lenhoso, de exemplares secos em pé e/ou caídos naturalmente (decorrente acidente natural) Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente (através de Projeto Técnico) Previsão Legal Lei 3.248/2017 Potencial Poluidor / Degradador Micro/Pequeno Médio Grande 40,00 --25,00 --80,00 --80,00 120,00 300,00 80,00 120,00 300,00 160,00 240,00 600,00 320,00 480,00 1.200,00 Excepcional ---750,00 750,00 1.500,00 3.000,00 Lei 3.248/2017 Parâmetros Até 05 (cinco) exemplares Acima de 05 exemplares Áreas até 400m2 Áreas acima de 400m2 Até 100m3 (NÃO ameaçadas de extinção) Valor (R\$) 25,00 40,00 40,00 65,00 15m3 por imóvel a cada 5 anos (AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO sem fins comerciais) 25,00 Todos os casos (área urbana e rural) 25,00 Decreto nº 31.743/2017 - pág. 14/14 19.3. Parâmetros para Empreendimentos Industriais Lei 3.248/2017 Investimento Total (UPF) Nº de Empregados Potencial Poluidor / Degradador Até 2.000 2.001 a 10.000 Até 8.000 8.001 a 80.000 Até 50 51 a 100 Todos Todos 10.001 a 40.000 80.001 a 800.000 101 a 1.000 Todos Acima de 40.000 Acima de 800.000 Acima de 1.000 Todos Área Construída (m2) 19.4. Taxa de Vistoria e Análise de Projetos e Instrumentos do Licenciamento Ambiental Taxa de Vistoria e Análise de Projetos e Instrumentos do Licenciamento Ambiental (por valor R\$) 19.5. Atos e Serviços Públicos Modalidade Anuência Prévia Municipal Declarações e Certidões Ambientais Diversas Documento de Origem Florestal Municipal (DOFM) Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DLAM) Laudo Ambiental Inspeção Florestal (IFLOR) Realização de Audiência Pública 2ª Via de Licenças Ambientais Baixo 105,00 Lei 3.248/2017 Valor (R\$) 25,00 20,00 20,00 20,00 40,00 40,00 1.000,00 20% do valor da licença emitida Lei 3.248/2017 Potencial Poluidor / Degradador Médio Alto 262,00 656,00 Excepcional 1.640,00